



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005

MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PARAÍBA

ANO XI

Quarta-feira, 21 de Março de 2018.

PÁGINA 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ALTERAÇÃO DA LDO

EXERCÍCIO DE 2018

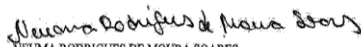
MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Alterações da LDO para o exercício de 2018, de forma a deixá-la compatível com o Projeto de Lei Orçamentária proposto e o Plano Plurianual de Investimentos remetido a esta Casa Legislativa.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpro-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

CALDAS BRANDÃO, 25 de setembro de 2017.


NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 007/2017.

ALTERA OS ANEXOS DA LDO
PARA EXERCÍCIO DE 2018 E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado os anexos da LDO para o exercício de 2018 de acordo com o anexos constantes desta Lei.

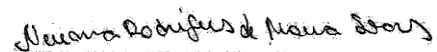
Art. 2º. O Artigo 4º. Da LDO 2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Paragrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2018-

Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CALDAS BRANDÃO, 13 de Outubro de 2017.


NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

PREFEITO CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PARAÍBA

ANO XI

Quarta-feira, 21 de Março de 2018.

PÁGINA 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2018

O Anexo de Metas Fiscais é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e Entidades da Administração Indireta, Fundos e Autarquias que venham a receber recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. O Anexo de Metas Fiscais compreende:

1. Avaliação do cumprimento de Metas Relativas ao Ano Anterior

A avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao exercício anterior, é feita em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar 101/2000, comparando-se os resultados fiscais fixados para o mesmo exercício.

No exercício de 2016, a execução do Orçamento Geral do Município, pautou-se pelos princípios da prudência e do equilíbrio orçamentário e financeiro.

A Receita Orçamentária arrecadada de R\$ 18.320.969,61, ficou acima um pouco mais de 6,56%, se comparada com a previsão anual atualizada de R\$ 17.192.500,00. O valor ocorreu dentro da previsão que já estabelecia no comportamento das receitas, queda principalmente das Transferências Constitucionais.

A Despesa Orçamentária realizada, no mesmo período alcançou R\$ 17.710.054,17, abaixo do que foi legalmente autorizado, ao final do ano, de R\$ 18.891.621,23.

Os gastos com o pagamento da dívida, alcançou em 2016 o valor de R\$ 86.847,30, representando 0,50% da RCL.

Não houve operação de crédito.

A dívida Consolidada Líquida – DCL totalizou R\$ (189.665,64), aproximadamente (1,10) da RCL, o que demonstra o cumprimento do limite de endividamento de que trata a Resolução 40 do Senado Federal.

O Demonstrativo abaixo apresenta os resultados alcançados na Execução Orçamentária do Município no exercício de 2016, onde se apura o Resultado Primário e Nominal em relação aos limites fixados na LDO/2016.

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	17.192.500	274,334	18.320.970	292,340	1.128.470	6,56
Receita Primária (I)	17.044.369	271,970	18.045.261	287,941	1.000.892	5,87
Despesa Total	18.029.905	287,696	17.710.054	282,592	-319.851	(1,77)
Despesa Primária (II)	17.962.905	286,620	17.623.207	281,206	-339.698	(1,78)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-918.136	-14,650	422.055	6,735	1.340.191	(145,97)
Resultado Nominal	-540.520	-8,625	-540.520	-8,625	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.724.512	43,474	2.724.512	43,474	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-458.652	-7,318	-458.652	-7,318	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00

Cod. Receita	Descrição da Receita	2018	
		LDO	Orçamento

NADA A REGISTRAR

Parcial do Tipo de Modificação:

LDO antes das alterações (A): 21.881.289,00
Total das Alterações (B):
LDO depois das alterações (C = A + B): 21.881.289,00

SILVA
Contador CRC - PB 2067

NEUNIA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL

Lei Municipal nº 006/2005, de 22 de junho de 2005
MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO – PARAÍBA

ANO XI

Quarta-feira, 21 de Março de 2018.

PÁGINA 3

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00 Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			
		R\$ 1,00	
Cod. Unidade	Descrição da Unidade	2018	Orçamento
Criações		LDO	Orçamento
03.030 Secretaria de Administração			50.000,00
2001 Apoio Administrativo			
1049 Aquisição de Veículo para Administração			50.000,00
Parcial do Tipo de Modificação:			50.000,00

ANEXO 1 - Tabela 1 (LDO) - Lei nº 006/2005, de 22 de junho de 2005
Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00 Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO			
		R\$ 1,00	
Cod. Unidade	Descrição da Unidade	2018	Orçamento
Alterações		LDO	Orçamento
05.050 Secretaria de Educação e Cultura		3.085.221,09	2.955.221,09
1002 Garantia da Qualidade do Ensino Fundamental e da Educação Infantil			
2005 Manutenção da Merenda Escolar		136.114,00	186.114,00
1003 Incentivo às Atividades Culturais e Esportivas do Município			
2015 Apoio a Eventos e Grupos Culturais		380.639,00	415.639,00
2016 Apoio a Eventos Esportivos Municipais		34.662,00	69.662,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		1.990.089,20	1.990.089,20
1004 Expansão das Ações de Saúde			
2021 Manutenção da Farmácia Básica		46.338,00	76.338,00
2001 Apoio Administrativo			
2023 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.943.751,20	1.913.751,20
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		244.904,00	90.347,22
1006 Melhorias da Infra-Estrutura Pública			
2014 Manutenção e Recuperação da Malha Viária		244.904,00	90.347,22
99.990 Reserva de Contingência		218.812,89	203.369,67
9902 Reserva de Contingência			
Parcial do Tipo de Modificação:		3.085.221,09	2.955.221,09

LDO antes das alterações (A): 21.881.289,00
Total das Alterações (B):
LDO depois das alterações (C = A + B): 21.881.289,00

NEUMA RODRIGUES DE
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional

ANEXO 1 - Tabela 1 (LDO) - Lei nº 006/2005, de 22 de junho de 2005
Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00 Modificações das Despesas de Capital da LDO			
		Exercício: 2018	
Criações	Classificação Institucional/Função Programática	Elemento de Despesa/Aplicação de Despesa/Fonte de Recursos	Orçamento
03.030 Secretaria de Administração			50.000,00
04.122 2001 1049 Aquisição de Veículo para Administração			50.000,00
Objetivo: Aquisição de Veículo para Administração			
000336 4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	50.000,00
Total Criações			50.000,00

LDO antes das alterações (A): 3.235.846,24
Total das Alterações (B): 50.000,00
LDO depois das alterações (C = A + B): 3.285.846,24

NEUMA RODRIGUES DE
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional

ANEXO 1 - Tabela 1 (LDO) - Lei nº 006/2005, de 22 de junho de 2005
Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00 Demonstrativo 1 - Metas Anuais (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Modificações			
		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Corrente (b)	% PIB (a/b) x 100
Receitas Totais	21.881.289,00	21.881.289,00	0,00%
Receitas Financeiras (1)	21.881.289,00	21.881.289,00	0,00%
Despesas Totais	21.881.289,00	21.881.289,00	0,00%
Despesas Financeiras (2)	21.881.289,00	21.881.289,00	0,00%
Resíduo Financeiro (3) = (1) - (2)	(0,00)	(0,00)	0,00%
Resíduo Operacional	0,00	0,00	0,00%
Resíduo Patrimonial	0,00	0,00	0,00%
Resíduo Corrente Líquida	0,00	0,00	0,00%
Resíduo Financeiro (4) = (1) - (2)	0,00	0,00	0,00%
Despesas Financeiras (5) = (2) - (3)	0,00	0,00	0,00%
Imposto de Renda sobre o PIB (6) = (3) - (4)	0,00	0,00	0,00%
FONTE:			
VARIÁVEIS			
PIB Real (Crescimento % anual)			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões			

NEUMA RODRIGUES DE
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional

ANEXO 1 - Tabela 1 (LDO) - Lei nº 006/2005, de 22 de junho de 2005
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

Cód. Unidade	Descrição da Unidade	2018	
		LDO	Orçamento
Criações			50.000,00
03.030	Secretaria de Administração		50.000,00
2001	Apoio Administrativo		
1040	Aquisição de Veiculo para Administração		50.000,00
Parcial do Tipo de Modificação:			50.000,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00

Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO

R\$ 1,00

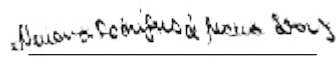
Cód. Unidade Descrição da Unidade		2018	
		LDO	Orçamento
Alterações		3.005.221,09	2.955.221,09
05.050	Secretaria de Educação e Cultura	551.415,00	671.415,00
1002	Garantia da Qualidade do Ensino Fund.e da Educação Infantil		
2005	Manutenção da Merenda Escolar	136.114,00	186.114,00
1003	Incentivo as Atividades Culturais e Esportivas do Município		
2015	Apoio a Eventos e Grupos Culturais	380.639,00	415.639,00
2016	Apoio a Eventos Esportivos Municipais	34.662,00	69.662,00
06.060	Fundo Municipal de Saúde	1.990.089,20	1.990.089,20
1004	Expansão das Ações de Saúde		
2021	Manutenção da Farmácia Básica	46.338,00	76.338,00
2001	Apoio Administrativo		
2023	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	1.943.751,20	1.913.751,20
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura	244.904,00	90.347,22
1006	Melhoria da Infra Estutura Pública		
2034	Manutenção e Recuperação da Malha Viária	244.904,00	90.347,22
99.990	Reserva de Contingência	218.812,89	203.369,67
9999	Reserva de Contingência		
9002	Reserva de Contingência	218.812,89	203.369,67
Parcial do Tipo de Modificação:		3.005.221,09	2.955.221,09

LDO antes das alterações (A): 21.881.289,00

Total das Alterações (B):

LDO depois das alterações (C = A + B): 21.881.289,00


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667


NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00

Modificações das Despesas de Capital da LDO

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	LDO	Orçamento
--	--	--------	-----	-----------

Criações

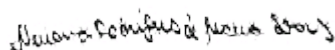
03.030	Secretaria de Administração					50.000,00
04	122	2001	1040	Aquisição de Veiculo para Administração		50.000,00
Objetivo: Aquisição de Veiculo para Administração						
000336	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	50.000,00
Total Criações						50.000,00

LDO antes das alterações (A): 3.235.846,24

Total das Alterações (B): 50.000,00

LDO depois das alterações (C = A + B): 3.285.846,24


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667


NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Caldas Brandão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00

Demonstrativo I - Metas Anuais (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Modificações

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

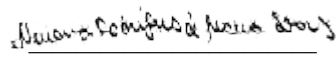
ESPECIFICAÇÃO									
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	21.881.289,00	21.881.289,00	0,000	22.100.101,89	22.100.101,89	0,000	22.318.914,78	22.318.914,78	0,000
Receitas Primárias (I)	21.693.903,00	21.693.903,00	0,000	21.910.842,03	21.910.842,03	0,000	22.127.781,06	22.127.781,06	0,000
Despesa Total	21.881.289,00	21.881.289,00	0,000	22.100.101,89	22.100.101,89	0,000	22.100.101,89	22.100.101,89	0,000
Despesas Primárias (II)	21.796.028,00	21.796.028,00	0,000	22.013.988,28	22.013.988,28	0,000	22.013.988,28	22.013.988,28	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(102.125,00)	(102.125,00)	0,000	(103.146,25)	(103.146,25)	0,000	113.792,78	113.792,78	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS			
PIB Real (Crescimento % anual)			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)			
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares			


NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador CRC - PB 2667


NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
 Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2018 - R\$ 1,00

Modificações da Receita da LDO

R\$ 1,00

Cód. Receita	Descrição da Receita	2018	
		LDO	Orçamento

NADA A REGISTRAR

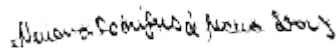
Parcial do Tipo de Modificação:

LDO antes das alterações (A): 21.881.289,00

Total das Alterações (B):

LDO depois das alterações (C = A + B): 21.881.289,00


NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667


NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL

CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948

Sobrado, 19 / 07 2017 Nº 0095

O TABELIÃO edson santana

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Célia Maria Nunes Cabral de Santana
Escrivã Titular
Gilvando Cabral de Santana Júnior
Escrivão Substituto
Severina Ferreira de Oliveira
Escrivente
Sobrado Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

Página 01

**ADMINISTRAÇÃO PREFEITA: NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES - ANO XI – SEPARATA
Nº. 0005 – CALDAS BRANDÃO – PB –Segunda – Feira 17 de Julho de 2017**

LEI Nº 004/2017

Caldas Brandão, 14 de Julho de 2017.

**ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO
AO EXERCÍCIO DE "2018" E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I - Os Objetivos Gerais da Administração;**
- II - A Organização do Orçamento;**
- III - A Receita Prevista;**
- IV - A Despesa Fixada;**
- V - As Despesas com Pessoal e Encargos;**
- VI - Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;**
- VII - Os Programas de Trabalho do Governo;**
- VIII - Disposições Finais.**

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;**
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;**
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;**
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;**
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;**
- VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;**
- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;**
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;**
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.**

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

End. Rua JOSÉ Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000

CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41

Pagina 02 - Diário Oficial do Município

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

End. Rua JOSÉ Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000

CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41

Pagina 03 - Diário Oficial do Município

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V - DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I - Poder Executivo 54%
- II - Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I - Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II - Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III - Encargos sociais a qualquer título;
- IV - Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V - Subsídios dos agentes políticos;
- VI - Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro - Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I - Despesas com indenização trabalhista;
- II - Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III - Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI - DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO - respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

VII - DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

End. Rua JOSÉ Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 - 1081

CEP: 58350-000

CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41

Pagina 04 - Diário Oficial do Município

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2018, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único - Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único - O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

*Art. 36º - Se até o último dia do **exercício de 2017** a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2018**, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.*

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

End. Rua JOSÉ Alípio de Santana, 371 centro fone (083) 3224 – 1081

CEP: 58350.000

CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41

Pagina 05 - Diário Oficial do Município

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

CALDAS BRANDÃO, 14 de Julho de 2017.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
Neuma Rodrigues de Moura Soares
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL

CONFERIDO E ACHADO CONFORME COM O
ORIGINAL APRESENTADO DEC. 1148 DE 245 1948

Sobrado, 19 / 07 / 2017 Nº 0100

O TABELIÃO do mº Santana

Selo Digital: AF167384 - JEVJ

Consulte a autenticidade em
<https://selodigital.qpb.jus.br>

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Célia Maria Nunes Cabral de Santana
Escrivã Titular
Gilvando Cabral de Santana Junior
Escrivão Substituto
Severina Ferreira de Oliveira
Escrivente
Sobrado Paraíba



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	21.881.289	20.939.033	305,733	22.865.948	20.939.513	293.454,158	23.894.918	20.938.414	284,024
Receitas Primárias (I)	21.693.903	20.759.716	303,114	22.670.130	20.760.192	290.941,093	23.690.288	20.759.103	281,591
Despesa Total	21.881.289	20.939.033	305,733	22.865.950	20.939.515	293.454,184	23.894.917	20.938.413	284,024
Despesas Primárias (II)	21.796.028	20.857.443	304,541	22.776.852	20.857.923	292.310,729	23.801.810	20.856.826	282,917
Resultado Primário (III) = (I - II)	-102.125	-97.727	-1,427	-106.722	-97.731	-1.369,636	-111.522	-97.723	-1,326
Resultado Nominal	-50.452	-48.279	-0,705	-24.974	-22.870	-320,503	-26.097	-22.868	-0,310
Dívida Pública Consolidada	3.296.660	3.154.699	46,062	3.445.010	3.154.771	44.212,138	3.600.035	3.154.605	42,791
Dívida Consolidada Líquida	-554.969	-531.071	-7,754	-579.943	-531.083	-7.442,796	-606.040	-531.055	-7,204

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB Real (Crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,18	3,30	3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.157.000,00	7.792,00	8.413.000,00

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	17.192.500	274,334	18.320.970	292,340	1.128.470	6,56
Receitas Primárias (I)	17.044.369	271,970	18.045.261	287,941	1.000.892	5,87
Despesa Total	18.029.905	287,696	17.710.054	282,592	-319.851	(1,77)
Despesas Primárias (II)	17.962.505	286,620	17.623.207	281,206	-339.298	(1,78)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-918.136	-14,650	422.055	6,735	1.340.191	(145,97)
Resultado Nominal	-540.520	-8,625	-540.520	-8,625	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.724.512	43,474	2.724.512	43,474	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-458.652	-7,318	-458.652	-7,318	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000,00

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	14.950.000	17.192.500	15,00	19.771.380	15,00	21.881.289	10,67	22.865.948	4,50	23.894.918	4,50
Receitas Primárias (I)	14.905.455	17.044.369	14,35	19.601.029	15,00	21.693.903	10,68	22.670.130	4,50	23.690.288	4,50
Despesa Total	14.950.000	18.029.905	20,60	19.892.075	10,33	21.881.289	10,00	22.865.950	4,50	23.894.917	4,50
Despesas Primárias (II)	14.885.000	17.962.505	20,68	19.814.565	10,31	21.796.028	10,00	22.776.852	4,50	23.801.810	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	20.455	-918.136	588,57	-213.536	(76,74)	-102.125	(52,17)	-106.722	4,50	-111.522	4,50
Resultado Nominal	0	-540.520	0,00	-45.865	(91,51)	-50.452	10,00	-24.974	(50,50)	-26.097	4,50
Dívida Pública Consolidada	2.036.329	2.724.512	33,80	2.996.964	10,00	3.296.660	10,00	3.445.010	4,50	3.600.035	4,50
Dívida Consolidada Líquida	81.868	-458.652	660,23	-504.517	10,00	-554.969	10,00	-579.943	4,50	-606.040	4,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	13.504.968	14.610.776	8,19	19.771.380	35,32	20.939.033	5,91	20.939.513	0,00	20.938.414	(0,01)
Receitas Primárias (I)	13.464.729	14.484.889	7,58	19.601.029	35,32	20.759.716	5,91	20.760.192	0,00	20.759.103	(0,01)
Despesa Total	13.504.968	15.322.431	13,46	19.892.075	29,82	20.939.033	5,26	20.939.515	0,00	20.938.413	(0,01)
Despesas Primárias (II)	13.446.251	15.265.153	13,53	19.814.565	29,80	20.857.443	5,26	20.857.923	0,00	20.856.826	(0,01)
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.478	-780.263	322,69	-213.536	(72,63)	-97.727	(54,23)	-97.731	0,00	-97.723	(0,01)
Resultado Nominal	0	-459.353	0,00	-45.865	(90,02)	-48.279	5,26	-22.870	(52,63)	-22.868	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	1.839.502	2.315.384	25,87	2.996.964	29,44	3.154.699	5,26	3.154.771	0,00	3.154.605	(0,01)
Dívida Consolidada Líquida	73.955	-389.778	627,05	-504.517	29,44	-531.071	5,26	-531.083	0,00	-531.055	(0,01)

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,70	6,30	3,90	4,50	4,50	4,50

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	6.488	100,00	3.474	100,00	2.877	100,00
TOTAL	6.488	100	3.474	100	2.877	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	863	100,00	956	100,00	984	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	863	100	956	100	984	100

FONTE:

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
NADA A REGISTRAR			
TOTAL	0	0	0

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			378.792
Receita Correntes			378.792
Receitas de Contribuições			367.928
Contribuições Sociais			367.928
RECEITA PATRIMONIAL			10.864
Receita de Valores Mobiliários			10.864
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			397.928
Contribuições Sociais			397.928
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			776.720

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			771.720
Previdência Social			504.000
DESPESAS CORRENTES			499.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			443.900
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.100
DESPESAS DE CAPITAL			5.000
INVESTIMENTOS			5.000
Reserva de Contingência			267.720
Reserva de Contingência			267.720
Reserva de Contingência			267.720
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			5.000
Previdência Social			5.000
DESPESAS CORRENTES			5.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000
Reserva do RPPS			267.720
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			776.720
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	984	105.639	21.345

FONTE:

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	226.000
(-) Transferências Constitucionais	28.500
(-) Transferências ao FUNDEB	36.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	161.500
Redução Permanente de Despesa (II)	60.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	221.500
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	221.500

FONTE:

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores						9.741	0,04
01	031	1001	2001	Manutenção Administrativa da Câmara			9.741	0,04
Objetivo:								
000010	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	9.741	0,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.020	Gabinete do Prefeito						2.530	0,01
04	122	2001	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito			2.530	0,01
Objetivo:								
000019	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.530	0,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
03.030	Secretaria de Administração						3.795	0,02
04	122	2001	2003	Manutenção das Aividades Administrativas		3.795	0,02	
Objetivo:								
000036	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.795	0,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
04.040	Secretaria de Finanças						89.056	0,41
28	846	1010	0005	Encargos da Dívida (INSS) - IPM			66.286	0,30
Objetivo:								
	000040	4690.71	99	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	66.286	0,00
28	846	1010	0007	Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS			18.975	0,09
Objetivo: Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS								
	000041	4690.71	99	000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	18.975	0,00
04	122	2001	2004	Manutenção das Atividades de Finanças			3.795	0,02
Objetivo:								
	000051	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.795	0,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

				Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação		
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%	
05.050	Secretaria de Educação e Cultura						1.423.794	6,51
12	361	1002	1002	Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar		157.025	0,72	
Objetivo:								
000052	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.525	0,00	
000053	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	126.500	0,00	
12	361	1002	1003	Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares		918.517	4,20	
Objetivo: Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares.								
000054	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	880.567	0,00	
000055	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	37.950	0,00	
27	812	1003	1004	Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva		143.957	0,66	
Objetivo:								
000056	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	80.707	0,00	
000057	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.250	0,00	
12	361	1002	2006	Manutenção de Programas com Recursos do FNDE		6.325	0,03	
Objetivo:								
000065	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.325	0,00	
12	361	1002	2007	Manutenção do Ensino Fundamental		6.325	0,03	
Objetivo:								
000067	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.325	0,00	
12	361	1002	2009	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%		177.224	0,81	
Objetivo:								
000093	4490.52	99	019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	177.224	0,00	
27	812	1003	2016	Apoio a Eventos Esportivos Municipais		1.265	0,01	
Objetivo:								
000122	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.265	0,00	
12	361	1002	2050	Manut Prog PDDE - Dinheiro Direto Na Escola		506	0,00	
Objetivo:								
000126	4490.51	99	015	Obras e Instalações	Fiscal	253	0,00	
000127	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	253	0,00	
12	361	1002	2051	Manut Prog SALARIO EDUCAÇÃO		12.650	0,06	
Objetivo:								
000132	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.650	0,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática						Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
06.060	Fundo Municipal de Saúde							502.965	2,30
10	301	1004	1005	Construção e ou Reforma de Unidades de Saúde				272.987	1,25
Objetivo:									
	000133	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	26.909	0,00	
	000135	4490.51	99	051	Obras e Instalações	Seguridade	126.500	0,00	
	000134	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.650	0,00	
	000136	4490.52	99	054	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	106.928	0,00	
10	301	1004	1006	Aquisição de Equipamentos para Postos e Centro de Saúde				50.600	0,23
Objetivo:									
	000137	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	50.600	0,00	
10	301	1004	1007	Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde				50.600	0,23
Objetivo:									
	000138	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	50.600	0,00	
10	301	1004	1008	Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde				51.739	0,24
Objetivo: Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde.									
	000139	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	51.739	0,00	
10	301	1004	2017	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)				14.421	0,07
Objetivo:									
	000148	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.421	0,00	
10	301	1004	2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS				2.530	0,01
Objetivo:									
	000163	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.530	0,00	
10	301	1004	2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal				6.325	0,03
Objetivo:									
	000171	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.325	0,00	
10	301	2001	2023	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				30.360	0,14
Objetivo:									
	000184	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.360	0,00	
10	301	1004	2039	NASF-Núcleos de Apoio a Saúde da Família				5.060	0,02
Objetivo:									
	000196	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.060	0,00	
10	301	1004	2040	PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade				5.693	0,03
Objetivo:									
	000201	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade	3.795	0,00	
	000202	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.898	0,00	
10	301	1004	2044	Manut de Outros Prog do FNS				12.650	0,06
Objetivo:									
	000225	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade	6.325	0,00	
	000226	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	6.325	0,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária		
07.070	Fundo Municipal de Assistência Social						47.824	0,22
08 122 2001 2026	Manutenção das Atividades do Fmas						12.650	0,06
Objetivo:								
000242 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	12.650	0,00
08 244 1005 2030	Manut de Atividades para Idosos						2.530	0,01
Objetivo: Manut de Atividades para Idosos								
000246 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	2.530	0,00
08 244 1005 2032	Manutenção dos Conselhos de Assitencia Social e Tutelar						3.795	0,02
Objetivo: Manut dos Conselhos de Asist Social e Tutelar								
000257 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	3.795	0,00
08 244 1005 2046	CRAS-Piso Básico Fixo						2.530	0,01
Objetivo:								
000273 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	2.530	0,00
08 244 1005 2049	Mant Prog Outras Trasnfn do FNAS						26.319	0,12
Objetivo:								
000281 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente					Seguridade	26.319	0,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos								Orçamentária		
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura								699.484	3,20
15	451	1006	1009	Implantação de Pavimentação					252.939	1,16
Objetivo:										
000282	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	31.625	0,00	
000335	4490.51	99	052	Obras e Instalações			Fiscal	132.764	0,00	
000283	4490.51	99	055	Obras e Instalações			Fiscal	88.550	0,00	
15	451	1006	1010	Construção de Garagem para Frota Municipal					18.975	0,09
Objetivo:										
000284	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	18.975	0,00	
15	451	1006	1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos					44.275	0,20
Objetivo:										
000285	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	44.275	0,00	
15	451	1006	1012	Desapropriação de Imóveis					12.650	0,06
Objetivo:										
000286	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	12.650	0,00	
16	482	1006	1015	Construção de Casas Populares					37.950	0,17
Objetivo:										
000287	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	37.950	0,00	
17	512	1007	1017	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água					101.200	0,46
Objetivo:										
000288	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	101.200	0,00	
17	512	1007	1018	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário					44.275	0,20
Objetivo:										
000289	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	44.275	0,00	
18	542	1007	1019	Implantação de Programa de Destinação Final de Lixo					18.975	0,09
Objetivo:										
000290	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	18.975	0,00	
20	606	1008	1020	Recuperação de Estradas Vicinais					63.250	0,29
Objetivo:										
000291	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	63.250	0,00	
15	451	1006	1027	Aquisição de Terrenos para Const. de obr as Publicas e para utilidades Publicas					37.950	0,17
Objetivo: Aquisição de Terrenos para Construção de Obras Publicas e para utilidades Publicas.										
000292	4490.61	99	000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	37.950	0,00	
15	451	1006	1035	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins					37.950	0,17
Objetivo:										
000293	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	37.950	0,00	
17	512	1007	1037	Const/Recup de Unidades Sanitárias em Habitações Populares					25.300	0,12
Objetivo:										
000294	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	25.300	0,00	



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura						699.484	3,20
15	122	2001	2033	Manutenção das Atividades de Infraestrutura			3.795	0,02
Objetivo:								
000304	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.795	0,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária		
09.090	Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.					450.332	2,06
20	606	1008	1021	Aquisição de Trator e Equipamentos		63.250	0,29
Objetivo:							
	000309	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.250	0,00
20	606	1008	1022	Aquisição de Veículos		37.950	0,17
Objetivo:							
	000310	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	37.950	0,00
20	606	1008	1025	Implantação de Obras de Infraestrutura a grícola		63.250	0,29
Objetivo:							
	000311	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	63.250	0,00
23	691	1008	1026	Construção de Centro Comercial com Terminal Rodoviário		63.250	0,29
Objetivo:							
	000312	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	63.250	0,00
20	606	1008	1038	Const/Recup de Bueiros e Passagens Molhadas		12.650	0,06
Objetivo:							
	000313	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	12.650	0,00
20	606	1008	1039	Const/Recup de Pontes e Pontilhoes		12.650	0,06
Objetivo:							
	000314	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	12.650	0,00
20	122	2001	2035	Manutenção das Atividades da Secretaria		197.332	0,90
Objetivo:							
	000322	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	197.332	0,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
20.110 Instituto de Previdência Municipal				6.325	0,03
09 122 2001 2036 Manutenção das Atividades Administrativas do Ipm				6.325	0,03
Objetivo:					
000329	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	6.325	0,00
Total Geral				3.235.846,24	


MEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667


MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal de Vereadores			960.138	4,39
01 031 1001	2001 Manutenção Administrativa da Câmara			960.138	4,39
	Objetivo:				
02.020	Gabinete do Prefeito			341.804	1,56
04 122 2001	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito			341.804	1,56
	Objetivo:				
03.030	Secretaria de Administração			2.304.895	10,53
28 846 1010	0001 Sentenças Judiciais			199.870	0,91
	Objetivo:				
28 846 1010	0002 Contribuição ao PASEP			239.212	1,09
	Objetivo:				
28 846 1010	0003 Contribuições ao INSS			629.464	2,88
	Objetivo:				
28 846 1010	0004 Contribuições ao Ipm			55.153	0,25
	Objetivo:				
04 122 2001	2003 Manutenção das Aividades Administrativas			1.039.389	4,75
	Objetivo:				
04 122 2001	2038 Realização de Concursos Publicos e Processos Seletivo			63.250	0,29
	Objetivo: Realização de Concuros Publicos e Processos seletivos.				
04 123 2001	2053 Devolução de Recursos de Convenios			25.300	0,12
	Objetivo:				
04 123 2001	2055 Implantação do Plano Intermunicipal de R esíduos Solidos			53.257	0,24
	Objetivo:				
04.040	Secretaria de Finanças			520.675	2,38
28 846 1010	0005 Encargos da Dívida (INSS) - IPM			66.286	0,30
	Objetivo:				
28 846 1010	0007 Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS			18.975	0,09
	Objetivo: Encargos da Dívida (RFB) - OUTROS				
04 122 2001	2004 Manutenção das Atividades de Finanças			435.414	1,99
	Objetivo:				
05.050	Secretaria de Educação e Cultura			7.906.849	36,14
12 361 1002	1002 Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar			157.025	0,72
	Objetivo:				
12 361 1002	1003 Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares			918.517	4,20
	Objetivo: Construção/Recuperação/Ampliação de Unidades Escolares.				



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
05.050	Secretaria de Educação e Cultura			7.906.849	36,14
27 812 1003	1004 Construção e Reforma de Espaço para Prática Esportiva			143.957	0,66
	Objetivo:				
12 306 1002	2005 Manutenção da Merenda Escolar			136.114	0,62
	Objetivo:				
12 361 1002	2006 Manutenção de Programas com Recursos do FNDE			273.873	1,25
	Objetivo:				
12 361 1002	2007 Manutenção do Ensino Fundamental			759.695	3,47
	Objetivo:				
12 361 1002	2008 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60%			2.836.283	12,96
	Objetivo:				
12 361 1002	2009 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40%			1.890.855	8,64
	Objetivo:				
12 361 1002	2010 Implantação do Programa de Fardamento Escolar			94.875	0,43
	Objetivo:				
12 361 1002	2011 Implantação do Programa de Formação de Professores			18.975	0,09
	Objetivo:				
12 361 1002	2012 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE			61.497	0,28
	Objetivo:				
12 366 1002	2014 Manut do Programa Brasil alfabetizado			34.787	0,16
	Objetivo: Manut do Programa Brasil Alfabetizado				
13 392 1003	2015 Apoio a Eventos e Grupos Culturais			380.639	1,74
	Objetivo:				
27 812 1003	2016 Apoio a Eventos Esportivos Municipais			34.662	0,16
	Objetivo:				
12 361 1002	2050 Manut Prog PDDE - Dinheiro Direto Na Escola			2.352	0,01
	Objetivo:				
12 361 1002	2051 Manut Prog SALARIO EDUCAÇÃO			162.743	0,74
	Objetivo:				
06.060	Fundo Municipal de Saúde			4.780.682	21,85
10 301 1004	1005 Construção e ou Reforma de Unidades de Saúde			272.987	1,25
	Objetivo:				
10 301 1004	1006 Aquisição de Equipamentos para Postos e Centro de Saúde			50.600	0,23
	Objetivo:				



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
06.060	Fundo Municipal de Saúde		4.780.682	21,85
10 301 1004 1007	Aquisição de Veículos para o Setor da Saúde		50.600	0,23
	Objetivo:			
10 301 1004 1008	Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde		51.739	0,24
	Objetivo: Construção/Recuperação/Ampliação de Academia de Saúde.			
10 301 1004 2017	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)		592.595	2,71
	Objetivo:			
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades do PSF		436.558	2,00
	Objetivo:			
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS		253.297	1,16
	Objetivo:			
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal		192.821	0,88
	Objetivo:			
10 301 1004 2021	Manutenção da Farmácia Básica		46.338	0,21
	Objetivo:			
10 301 2001 2023	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		1.943.751	8,88
	Objetivo:			
10 302 1004 2024	Apoio as Ações do Conselho de Saúde		11.385	0,05
	Objetivo:			
10 301 1004 2039	NASF-Nucleos de Apoio a Saúde da Família		153.723	0,70
	Objetivo:			
10 301 1004 2040	PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade		78.810	0,36
	Objetivo:			
10 302 1004 2041	Teto Munic da Média e Alta Complex Amb e Hospitalar		187.260	0,86
	Objetivo:			
10 304 1004 2042	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde (PFVS)		38.381	0,18
	Objetivo:			
10 304 1004 2043	Piso Fixo de Vigilancia Sanitária (ANVIS A/FNS)		24.395	0,11
	Objetivo:			
10 301 1004 2044	Manut de Outros Prog do FNS		341.932	1,56
	Objetivo:			
10 301 1004 2054	Devolução de Recursos de Convenios		25.300	0,12
	Objetivo:			
10 301 1005 2056	Manut Prog Cont ao PASEP FMS		28.210	0,13
	Objetivo:			



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação Orçamentária	%
07.070	Fundo Municipal de Assistência Social			1.327.379	6,07
08 122 2001 2026	Manutenção das Atividades do Fmas			887.273	4,05
	Objetivo:				
08 244 1005 2030	Manut de Atividades para Idosos			12.650	0,06
	Objetivo: Manut de Atividades para Idosos				
08 244 1005 2031	Implantação do Programa de Distribuição de Cestas Básicas			25.300	0,12
	Objetivo:				
08 244 1005 2032	Manutenção dos Conselhos de Assitencia Social e Tutelar			159.643	0,73
	Objetivo: Manut dos Conselhos de Asist Social e Tutelar				
08 244 1005 2045	PETI/PROJOVEM/IDOSO-Piso Básico Variavel -SCFV			82.055	0,38
	Objetivo:				
08 244 1005 2046	CRAS-Piso Básico Fixo			108.839	0,50
	Objetivo:				
08 244 1005 2049	Mant Prog Outras Trasnfn do FNAS			51.619	0,24
	Objetivo:				
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura			1.977.116	9,04
15 451 1006 1009	Implantação de Pavimentação			252.939	1,16
	Objetivo:				
15 451 1006 1010	Construção de Garagem para Frota Municipal			18.975	0,09
	Objetivo:				
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos			44.275	0,20
	Objetivo:				
15 451 1006 1012	Desapropriação de Imóveis			12.650	0,06
	Objetivo:				
16 482 1006 1015	Construção de Casas Populares			37.950	0,17
	Objetivo:				
17 512 1007 1017	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água			101.200	0,46
	Objetivo:				
17 512 1007 1018	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário			44.275	0,20
	Objetivo:				
18 542 1007 1019	Implantação de Programa de Destinação Final de Lixo			18.975	0,09
	Objetivo:				
20 606 1008 1020	Recuperação de Estradas Vicinais			63.250	0,29
	Objetivo:				



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática					Dotação Orçamentária	%
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura				1.977.116	9,04
15 451 1006 1027	Aquisição de Terrenos para Const. de obr as Publicas e para utilidades Publicas				37.950	0,17
	Objetivo: Aquisição de Terrenos para Construção de Obras Publicas e para utilidades Publicas.					
15 451 1006 1035	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins				37.950	0,17
	Objetivo:					
17 512 1007 1037	Const/Recup de Unidades Sanitárias em Habitações Populares				25.300	0,12
	Objetivo:					
15 122 2001 2033	Manutenção das Atividades de Infraestrutura				1.036.523	4,74
	Objetivo:					
15 451 1006 2034	Manutenção e Recuperação da Malha Viária				244.904	1,12
	Objetivo:					
09.090	Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.				560.387	2,56
20 606 1008 1021	Aquisição de Trator e Equipamentos				63.250	0,29
	Objetivo:					
20 606 1008 1022	Aquisição de Veículos				37.950	0,17
	Objetivo:					
20 606 1008 1025	Implantação de Obras de Infraestrutura a grícola				63.250	0,29
	Objetivo:					
23 691 1008 1026	Construção de Centro Comercial com Terminal Rodoviário				63.250	0,29
	Objetivo:					
20 606 1008 1038	Const/Recup de Bueiros e Passagens Molhadas				12.650	0,06
	Objetivo:					
20 606 1008 1039	Const/Recup de Pontes e Pontilhoes				12.650	0,06
	Objetivo:					
20 122 2001 2035	Manutenção das Atividades da Secretaria				307.387	1,40
	Objetivo:					
20.110	Instituto de Previdência Municipal				982.551	4,49
09 122 2001 2036	Manutenção das Atividades Administrativas do Ipm				137.886	0,63
	Objetivo:					
09 272 1009 2037	Aposentados e Pensionistas				506.000	2,31
	Objetivo:					
99 997 9999 9001	Reserva de Contingencia RPPS				338.665	1,55
	Objetivo:					
99.990	Reserva de Contingência				218.813	1,00
99 999 9999 9002	Reserva de Contingência				218.813	1,00
	Objetivo:					



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Total Geral

21.881.289

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2018

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2017	314.994	438.280	-123.286	-123.286
2018	312.986	475.565	-162.579	-285.865
2019	313.447	516.612	-203.165	-489.030
2020	312.143	561.057	-248.914	-737.944
2021	310.210	606.486	-296.276	-1.034.220
2022	308.803	649.847	-341.044	-1.375.264
2023	307.294	687.631	-380.337	-1.755.601
2024	306.002	722.369	-416.367	-2.171.968
2025	304.972	757.003	-452.031	-2.623.999
2026	303.643	795.000	-491.357	-3.115.356
2027	301.667	836.180	-534.513	-3.649.869
2028	298.785	877.720	-578.935	-4.228.804
2029	296.863	911.865	-615.002	-4.843.806
2030	294.430	936.059	-641.629	-5.485.435
2031	293.378	954.120	-660.742	-6.146.177
2032	290.939	967.332	-676.393	-6.822.570
2033	286.994	978.633	-691.639	-7.514.209
2034	284.792	985.429	-700.637	-8.214.846
2035	281.246	986.420	-705.174	-8.920.020
2036	278.549	985.728	-707.179	-9.627.199
2037	275.077	982.049	-706.972	-10.334.171
2038	270.584	975.667	-705.083	-11.039.254
2039	267.166	965.556	-698.390	-11.737.644
2040	0	0	0	-11.737.644
2041	0	0	0	-11.737.644
2042	0	0	0	-11.737.644
2043	0	0	0	-11.737.644
2044	0	0	0	-11.737.644
2045	0	0	0	-11.737.644
2046	0	0	0	-11.737.644
2047	0	0	0	-11.737.644
2048	0	0	0	-11.737.644
2049	0	0	0	-11.737.644
2050	0	0	0	-11.737.644
2051	0	0	0	-11.737.644

FONTE

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional





Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2018

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na arrecadação de IPTU	2.800	Cadastramento de Novas Unidades de IPTU	2.800
TOTAL	2.800	TOTAL	2.800

FONTE:

NEUZOMAR DE SOUSA
SILVA
Contador CRC - PB 2667

NEUMA RODRIGUES DE
MOURA SOARES
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2018

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpro-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

CALDAS BRANDÃO, 30 de abril de 2017.

Neuma Rodrigues de Moura Soares
NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

PREFEITO CONSTITUCIONAL